



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## PORTARIA NORMATIVA Nº 188/GABR/REITORIA, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria Geral dos Núcleos de Tecnologias Educacionais e Educação à Distância, vinculada à Diretoria do Centro de Referência em EAD, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.001037/2024-44, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional da Reitoria a seguinte unidade:

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Código da Função</b>	<b>Sigla SEI</b>	<b>Vinculação Hierárquica</b>
Coordenadoria Geral dos Núcleos de Tecnologias Educacionais e Educação à Distância	EAG	NTEAD	Diretoria do Centro de Referência em EAD

Art. 2º À Coordenadoria Geral dos Núcleos de Tecnologias Educacionais e Educação à Distância compete:

I - cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes da EaD estabelecidas no âmbito do IFCE, respeitando a legislação educacional em vigor e demais instrumentos de normatização da instituição;

II - conduzir os projetos relacionados ao NTEaD, desempenhando funções estratégicas e gerenciais, em articulação com as demais unidades administrativas e acadêmicas dos campi, com as pró-reitorias e com o CREaD;

III - prestar suporte, no âmbito dos campi, à análise de parcerias e outras formas de cooperação para viabilização de cursos, programas ou disciplinas oferecidos a distância;

IV - apreciar, em conjunto com os membros do NTEaD's, projetos que incluam carga horária a distância e o uso de tecnologias digitais aplicadas à educação nas diferentes modalidades e níveis de ensino;

- V - acompanhar e supervisionar os processos de produção e avaliação contínua dos materiais didáticos e dos serviços oferecidos pelos NTEaD's;
- VI - acompanhar os processos de avaliação de aprendizagem dos cursos e atividades, bem como participar do processo de avaliação institucional no que concerne à EaD;
- VII - propor normas complementares de organização, gestão e avaliação da EaD no âmbito dos campi do IFCE;
- VIII - acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos integrantes do NTEaD;
- IX - representar o CREaD em eventos, discussões e outras atividades relativas à EaD e às tecnologias digitais aplicadas à educação; e
- X - participar da construção e discussão das metas do plano de desenvolvimento institucional concernentes à EaD no IFCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 15/03/2024, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5999042** e o código CRC **613CAED8**.